



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

**PORTARIA Nº 130/2026 – DE 22 DE MAIO DE 2026.**

**SUMULA:** APLICA PENA DE MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR LOCAL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA A EMPRESA TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 51.850.958/0001-05 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E DA LEI FEDERAL 14.133/2021, E:

***CONSIDERANDO** os fatos apurados no Processo Administrativo Disciplinar de Empresas decorrente da Portaria nº 055/2026 que culminaram na responsabilização pela inexecução da obra decorrente de contratos administrativos;*

***CONSIDERANDO** que há dever de aplicar após apuração das multas constantes da Cláusula Décima Quarta, 14.3 do Contrato Administrativo, cumulados com Art. 155 da Lei 14.133/2021, assim como, dos sansões de impedimento de licitar;*

***CONSIDERANDO** o interesse público e o dever de autotutela, atendendo os princípios administrativos.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aplicar sanção à empresa **TAPAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.850.958/0001-05**, já qualificada no Contrato Administrativo sob nº 203/2025 da aplicação da sanção administrativa de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO**, com consequente descredenciamento no SICAF, pelo período de **3 (dois) anos à mencionada empresa**, com fundamento no artigo 156, III da Lei nº 14.133/2021 e nas cláusulas do contrato administrativo.

**Art. 2º.** Cumulativamente nos termos do Art. 156, II da Lei 14133/2021 e das previsões editalícias e contratuais constantes da Cláusula Décima Quarta, item 14.3 a aplicação de **MULTA POR INEXECUÇÃO**, no montante de **25% (vinte e cinco por cento)**, ela inexecução contratual total do Contrato Administrativo sob nº 203/2025 procedendo-se ao lançamento tributário.

**Art. 3º.** A aplicação da sanção se dá em razão do descumprimento das obrigações legais e contratuais nos termos da administração pública, tendo em vista os fatos contidos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar de Responsabilização de Empresas instaurado sob Portaria nº 055/2026, uma vez julgadas procedentes as alegações de que o contratado procedeu de forma temerária e desidiosa na execução dos contratos



Gestão 2021/24

PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR**

administrativos constantes do Art. 1 e 2º, conduta tipificada como infração contratual e legal, previstas no Art. 155 e 156 da Lei de Licitações 14.133/2021.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA,  
ESTADO DO PARANÁ, AOS 22 DE MAIO DE 2026.

**VENICIUS DJALMA ROSA**  
**Prefeito Municipal**